



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
	Semestre
	180\$
	45\$
	45\$
	45\$
	Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2500 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 9.º do decreto n.º 10.112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sello branco.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 37:362—Autoriza o Ministério da Marinha, por intermédio do conselho administrativo da Direcção do Serviço de Submersíveis, a adquirir três baterias e seus sobresselentes, destinados aos submersíveis recentemente aumentados ao efectivo da Armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público, segundo comunica o Secretariado-Geral das Nações Unidas, terem os Governos do Chile, Argentina, Paraguai, Líbano e Equador depositado os instrumentos de aceitação da Constituição da Organização Mundial da Saúde.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 37:363—Autoriza a emissão de moeda de prata do valor facial de 5\$, com as características fixadas no artigo 4.º do Decreto n.º 30:701, destinada à colónia de Moçambique.

Portaria n.º 12:777—Abre um crédito no Estado da Índia destinado a reforçar a verba inscrita no artigo 339.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor naquele Estado.

Orçamento de receita e despesa para 1949 da missão antropológica e etnológica de Moçambique.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto n.º 37:362

Sendo necessário dotar os submersíveis recentemente adquiridos ao Almirantado Britânico com novas baterias;

Com fundamento no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha, por intermédio do conselho administrativo da Direcção

do Serviço de Submersíveis, a adquirir três baterias e seus sobresselentes, destinados aos submersíveis recentemente aumentados ao efectivo da Armada, cujos encargos, na importância total de 12.000.000\$, serão satisfeitos no ano económico de 1950, pela verba que o orçamento do Ministério da Marinha consignar a aquisição de navios de guerra e de outras embarcações, armamento e equipamento para navios, torpedos, aquisição e fabrico de minas, munições e material de defesa anti-submarina e radiotelegráfico, aquisição, instalação e transformação de radiofaróis, de faróis marítimos e aero-marítimos e de sinais sonoros, material de balizagem, incluindo as despesas com missões de estudo e fiscalização, transporte e direitos alfandegários, aquisição de terrenos, construções e indispensáveis instalações dos serviços, compreendendo a aquisição do respectivo material.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Abril de 1949.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Américo Deus Rodrigues Thomaz.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o Secretariado-Geral das Nações Unidas, os Governos do Chile, Argentina, Paraguai, Líbano e Equador depositaram, respectivamente em 15 e 22 de Outubro de 1948 e 4 e 19 de Janeiro e 1 de Março de 1949, os instrumentos de aceitação da Constituição da Organização Mundial da Saúde.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Março de 1949.—O Director-Geral, Luis Esteves Fernandes.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Decreto n.º 37:363

Verificando-se falta de moeda de prata na colónia de Moçambique, o que está ocasionando sérios embaraços ao comércio local, e atendendo ao proposto pelo Governo-Geral da mesma colónia;